

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA**  
**PROCESSO Nº: 04.000.683.15.15**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 099/2015**  
**INSTRUMENTO JURÍDICO Nº: 01.2016.2302.0028.08.00**

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Av. Afonso Pena, Nº 2.336, Bairro Funcionários, CNPJ nº 18.715.383/0001-40, neste ato representada pelo seu Secretário Jackson Machado Pinto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-1892 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 175.498.336-72, denominado CONTRATANTE e a empresa CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA, estabelecida à Avenida Presidente Juscelino Kubistcheck, 2.187 – Bairro Vila Oeste – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número 17.027.806/0001-76, representada neste instrumento por Márcio Vilanova Monken, inscrito no CPF sob o nº 811.530.826-91, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de portaria e Serviços de Conservação e Limpeza, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 101/00, Decreto Municipal 10.710/01 e Decreto Municipal 11.245/03, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

- 1.1 - Fica alterado o valor anual do contrato, passando o valor de **RS16.008.867,96 (dezesseis milhões, oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)** para **RS16.027.530,12 (dezesseis milhões, vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais e doze centavos)**, que corresponde a um aumento de aproximadamente 0,12%<sup>1</sup> (doze décimos percentuais), conforme Planilha de Composição de Custos anexa;
- 1.2 – O acréscimo é resultado da adequação do BDI/Taxa de Administração que foi reduzida de 10% para 7% e da aplicação da correção da CCT/2.020 a partir de 01 de maio de 2.020.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde nas Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, todas do corrente exercício e, por dotação equivalente nos exercícios vindouros, próprias do Fundo Municipal de Saúde:

2302.3401.10.301.157.2690.0001.339037.05.03.50.1.41  
2302.3401.10.302.114.2893.0001.339037.05.03.50.1.41

0,1165739%



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA  
PROCESSO Nº: 04.000683.15.15  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 099/2015  
INSTRUMENTO JURÍDICO Nº: 01.2016.2302.0028.08.00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será registrado junto à Secretaria Municipal de Saúde, cabendo ao CONTRATANTE a publicação de seu extrato em edição do DOM – Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com as do presente Termo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2020.

  
Izabela Torres Mayer  
Advogada  
Secretaria Municipal de Saúde/MSA


  
Jackson Machado Pinto  
Secretário Municipal de Saúde

  
Fernanda V. C. Girão  
Subsecretária  
Orçamento, Gestão e Finanças  
Biv: 115.187-6

  
Marcio Vilanova Monken  
Conservo Serviços Gerais Ltda.

Visto: Assessoria Jurídica / SMSA

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2)   
Noélio C. P. Mendonça  
CPF: 002.388.236-01